



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
O FUTURO CONTINUA

LEI Nº 155/2001,

de 15 de Maio de 2.001.

Dispõe sobre alteração de
nomes da Rua que
menciona.

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar nomes
das Ruas, conforme discriminação abaixo:

Rua 01, chamar-se-á, Rua do Bagio;
Rua 02, chamar-se-á, Rua Zé Vaqueiro;
Rua 03, chamar-se-á, Rua Floraci Alves de Oliveira;
Rua 04, chamar-se-á, Rua Joaquina Antonia de Souza;
Rua 05, chamar-se-á, Rua Julieta Zeferino de Oliveira;
Rua 06, chamar-se-á, Rua Evangelista Pereira Santos;
Rua 07, chamar-se-á, Rua Maria Fernandes Pinto;
Rua 08, chamar-se-á, Rua Dona Aleixa;
Rua 10, chamar-se-á, Rua Antonio Gordinho;
Rua 11, chamar-se-á, Rua Pedro Levino Gomes.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, aos 15 dias do
maio de 2.001.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal